L E I Nº. 3.043 De, 13 Novembro de 2012

ALTERA A LEI Nº 2.902/11 E REGULAMENTA AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- O Parágrafo Único do Artigo 2º da Lei nº 2.902/11, passa a vigorar com a seguinte redação;

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica garantido ao servidor público que reside no Município de Itaguaí receber Auxílio Transporte no valor de R$ 100,00 (cem reais) por mês e aos servidores que residem fora do Município de Itaguaí receber o referido auxílio no valor de R$ 244,00 (duzento e quarenta e quatro reais) por mês, sendo reajustado o valor do auxílio transporte com o mesmo percentual que das tarifas;

Art.2º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ITAGUAÍ, 23 de Novembro 2012

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO